



Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo

Estado de São Paulo

LEI Nº3.134, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2010

“Autoriza o Poder Executivo a assinar Convênio com o Banco do Brasil S.A e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Convênio com o Banco do Brasil S.A, CNPJ nº 000.000.00/2294-23, situado a Rua Cel.Fernando Prestes nº 835, Centro , visando a concessão de crédito imobiliário para financiamento de imóveis aos funcionários da Prefeitura Municipal de São Miguel Arcanjo.

Art. 2º O Termo de Convênio fica fazendo parte integrante desta Lei, com suas cláusulas, termos e condições que asseguram o adimplemento da finalidade.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Miguel Arcanjo, 14 de dezembro de 2010

ANTONIO CELSO MOSSIN
Prefeito Municipal

Publicado e registrado no Departamento de Administração, afixado na sede da Prefeitura na data supra.

JOSÉ DAL BELO
Secretario Municipal de Governo e Planejamento